



LEI Nº 908 DE 30 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências"

Faço saber que a Câmara Municipal de Doresópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Prefeito, SANCIONEI a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar à dotação constante no Orçamento-Programa para o exercício de 2022, Lei nº 899/2021, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na seguinte Classificação Funcional Programática:

02.21.01 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2004 – MANT. ATIV. HOMENAGENS FEST. RECEPÇÕES

3.3.90.39.00- Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica – Ficha 19 – R\$ 300.000,00

Art. 2º Constitui fontes de recursos para a suplementação do referido crédito Suplementar, os constantes no art. 43 da Lei 4.320/64, em especial os provenientes do excesso de arrecadação no exercício e/ou o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Doresópolis-MG, 30 de março de 2022.

Eliton Luiz Moreira
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que publiquei este no quadro
de aviso da Prefeitura Municipal de
Doresópolis/MG

30/03/22